

PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL N.º. 02/2024

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM-TR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo e Matrícula de estudantes da FCM/TR interessados em participar do Projeto de Extensão Universitária SupremaEduca.

1. Do Projeto de Extensão Universitária SupremaEduca

1.1. O SupremaEduca é um projeto de extensão universitária que visa apoiar, por meio de atividades de monitoria de estudos, estudantes residentes em Três Rios, que estejam cursando o último ano do ensino médio, regularmente matriculados e frequentes em uma escola pública situada no Município de Três Rios.

1.2. As atividades de monitoria de estudos serão realizadas por estudantes matriculados no Curso de Medicina, da FCM/TR, sob Coordenação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NDCT

1.3. As atividades de monitoria de estudos serão realizadas em caráter voluntário.

1.4. Somente poderão participar do Projeto, como monitores, os estudantes do curso de medicina da FCM/TR regularmente matriculados e frequentes na instituição.

2. Das vagas disponíveis

2.1. Serão em número de 18 (dezoito) as vagas iniciais a serem preenchidas, mediante processo seletivo, conforme definido no item 4, deste Edital, podendo se estender, mediante a necessidade do Projeto.

3. Das inscrições

3.1. Os candidatos interessados deverão inscrever-se no período de 13/05/24 a 22/05/24, das 08h às 16h, pessoalmente, na Central de Informações, situada no *campus* da FCM/TR, na Rua Isaltino Silveira, nº 1470, Bairro Cantagalo – Três Rios.

3.2. Ao Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, deverão ser anexadas cópias dos documentos pertinentes, descritos no próprio formulário.

4. Do processo seletivo e da divulgação do resultado

4.1. Havendo inscritos em número superior ao número de vagas, será realizado processo seletivo de desempate conforme descrição no item 4.3.

4.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31/05/2024, pelos canais de comunicação digital da FCM/TR (site, Instagram, dentre outros), bem como por **e-mail a ser enviado exclusivamente para os candidatos selecionados**.

4.3. Serão classificados, na ordem do Índice Acadêmico (IA), compondo, os demais, a lista de espera.

4.3.1. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior quantitativo de certificação de participação e produção acadêmica nas seguintes atividades: Projeto de Iniciação Científica (PIC), Ações Sociais, Monitoria, Projetos de Extensão, Artigos Científicos publicados em periódicos desenvolvidos sob a coordenação de professor da FCM/TR.

4.3.2. Alunos que já tenham participado do Projeto SupremaEduca anteriormente e, que tenham tido um bom desempenho em suas atividades, terão prioridade nas vagas, em situações de empate.

5. Do início das atividades de monitoria de estudos e do local

5.1. As atividades de monitoria terão início no dia 12/08/2024 e se estenderão até o final de novembro de 2024, de segunda a sexta-feira (exceto dias de feriado e períodos de recesso acadêmico, conforme calendário da FCM/TR), no horário das 17:00 às 20h.

5.2. As atividades de monitoria de estudos contemplarão conteúdos das disciplinas que compõem a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM).

6. Dos certificados de participação

6.1. Os estudantes que comprovarem participação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária das atividades de reuniões do grupo SupremaEduca, bem como a conclusão das atividades de monitoria e das demais atividades pertinentes, receberão, ao final, Certificado de Participação.

7. Disposições finais

7.1. O Projeto de Extensão SupremaEduca é uma atividade extensionista, gratuita e voluntária, podendo ser interrompida a qualquer tempo, sem gerar qualquer ônus ou indenização de qualquer tipo, em favor dos estudantes participantes do Projeto.

7.2. Os estudantes participantes do Projeto deverão obedecer às normas e regulamentos da FCM/TR, bem como acatar as instruções e recomendações do coordenador do Projeto, dos auxiliares de administração escolar e dos integrantes do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NDCT, da FCM/TR, sob pena de desligamento do Projeto.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FCM/TR.

Três Rios, 01 de maio de 2024.

Dr. Jorge Montessi

Diretor Geral da FCM/TR